



Regulamento de utilização dos computadores portáteis

Este regulamento visa criar um ambiente educativo digital responsável, facilitar o acesso dos/as alunos/as aos computadores portáteis e outros recursos digitais do Colégio Valsassina e promover sua integridade e preservação.

É obrigação de todos conhecer e cumprir as regras de utilização, bem como zelar pelo material informático e contribuir para a sua conservação.

ÂMBITO

1. Os computadores destinam-se, exclusivamente, para uso pedagógico, sendo a sua utilização direcionada especificamente para atividades relacionadas com a pesquisa e recolha de informações, a produção de documentos e a participação em projetos escolares. Visam proporcionar aos alunos/as ferramentas tecnológicas que promovam formas de aprendizagem ativa e colaborativa e desenvolvam a sua autonomia.

RESPONSABILIDADE

2. Os/as alunos/as têm a responsabilidade de zelar devidamente pelos computadores portáteis que lhes forem atribuídos, incluindo a manutenção física do equipamento e acessórios e o seu uso responsável, garantindo desta forma a integridade e a funcionalidade dos recursos digitais disponibilizados. Qualquer uso negligente, perda e/ou dano intencional ou é passível de medidas disciplinares.

REGIME DE FUNCIONAMENTO

- 3 A requisição e utilização dos computadores portáteis está sujeita às regras e princípios descritos no Regulamento Interno do Colégio Valsassina;
- 4 A utilização dos computadores portáteis é documentada numa folha de registo, na qual são registadas a identificação do/a colaborador/a responsável pelo pedido, o dia e a hora do pedido. Esse procedimento tem o objetivo de preservar registos para salvaguarda futura.
- 5 No momento da recolha computadores portáteis os/as alunos/as devem apresentar o respetivo cartão de estudante.
- 6 Antes de efetuar o levantamento do computador portátil é obrigatório verificar se o mesmo tem alguma anomalia.
- 7 Em caso afirmativo, o/a aluno/a deve comunicar de imediato, identificando as anomalias encontradas junto do/a colaborador/a responsável pela organização do processo.
- 8 Depois de cada utilização, devem ser devidamente encerrados os programas e os computadores portáteis, arrumados os acessórios e periféricos na respetiva mala. O ecrã só deve ser fechado após o encerramento do computador;
- 9 No final do período de requisição, os computadores portáteis devem ser entregues ao do/a colaborador/a responsável, que procede à sua verificação.
- 10 Se do uso inadequado do computador portátil resultar algum problema técnico, deve o mesmo ser descrito na folha de registo;
- 11 A avaria no equipamento, anomalias no software ou qualquer desformatação, devem ser descritas na folha de registo.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

- 12 Durante a sua utilização, os computadores portáteis devem estar sempre ligados à corrente elétrica, exceto quando tal não for possível.
- 13 Não é permitida a instalação de qualquer programa e/ou aplicativo nos computadores portáteis;
- 14 Não é permitido alterar a disposição da formatação/configuração dos computadores portáteis;

- 15 Não é permitido riscar, sujar ou danificar o computador portátil e os seus acessórios, periféricos e autocolantes;
- 16 Não é permitido comer ou beber durante a utilização do computador portátil, bem como colocar garrafas de água na mesa/secretária onde o/a aluno/a está a utilizar o computador portátil.
- 17 No âmbito da utilização da Internet:
 - a. Os/as utilizadores/as só devem pesquisar, acedendo a páginas de Internet, a conteúdos adequados à atividade de ensino/aprendizagem;
 - b. Não são permitidas salas de conversação e/ou programas semelhantes;
 - c. Em caso de necessidade, o(s) documento(s) descarregado(s) deve(m) ser armazenado(s) num dispositivo externo ao computador e nunca do disco do computador.
- 18 Caso algum ficheiro fique gravado no disco do computador portátil, o mesmo será eliminado durante a verificação do equipamento.
- 19 A utilização de jogos didáticos e/ou lúdicos está dependente de indicação/autorização expressa de um/a professor/a.

INFRAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS/MEDIDAS DISCIPLINARES

- 20 Em caso de perda ou dano do computador portátil, incluindo acessórios periféricos e mala, o aluno deve relatar imediatamente ao colaborador/a responsável, que procede à sua verificação. Em casos de não notificação, o/a aluno/a pode ser responsabilizado pelos custos associados à sua substituição.
- 21 O abandono do computador, seja intencional ou não, pode resultar em restrição temporária ou permanente do direito de requisitar o equipamento. Em casos de danos decorrentes do abandono, o/a aluno/a pode ser responsabilizado pelos custos associados à sua substituição e/ou reparação.
- 22 Danos intencionais causados equipamento e/ou acessórios, serão considerados uso doloso e resultarão em medidas disciplinares apropriadas. Em casos de danos intencionais, o/a aluno/a pode ser responsabilizado pelos custos associados à sua substituição e/ou reparação.

- 23 A devolução do computador, de forma inadequada, sem a presença do/a colaborador/a responsável pela organização do processo ou sem a devida entrega do cartão de devolução, pode resultar em restrição temporária ou permanente do direito de requisitar o equipamento.
- 24 Os/as alunos/as que reservam computadores e não comparecem podem enfrentar restrições temporárias para futuras reservas.
- 25 A responsabilidade pelo uso adequado do computador é individual, mesmo em situações de trabalho em grupo. O/A Aluno/a que requisita o equipamento é responsável por garantir o seu uso apropriado por todos os membros do grupo.
- 26 O uso do computador para atividades fraudulentas, pirataria ou invasão de sistemas resultará em medidas disciplinares, podendo incluir ações legais e proibições significativas de acesso aos recursos digitais da escola.
- 27 O acesso não autorizado a documentos de outros alunos/as ou contas deixadas abertas é considerado uma violação grave e podem incluir restrições de acesso e medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração.

INCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO E CASOS OMISSOS

- 28 Toda e qualquer situação de incumprimento das normas explicitadas deverá ser comunicada, com a respetiva fundamentação, ao/à Coordenador/a da turma;
- 29 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio.

ÚLTIMA REVISÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2024.